



Anúncio Ref.ª 48/TS/2026
Técnicos/as Superiores
Serviço de Produção

A Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. pretende recrutar Técnicos/as Superiores para o Serviço de Produção, para preenchimento de vaga em regime de contrato de trabalho e constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Economia, Estatística, Gestão ou Matemática.

b) Experiência Profissional:

- Experiência profissional preferencial na área de Produção;
- Experiência profissional na área de Produção na Saúde.

c) Conhecimentos específicos preferenciais:

- Conhecimentos de indicadores e estatística na área de produção;
- Conhecimentos de produção adicional interna;
- Conhecimentos de contratação externa (transportes e MCDT's);
- Conhecimentos de aplicações informáticas na área da saúde;
- Conhecimentos em ferramentas Office – Microsoft Excel.

2. Caracterização de Funções:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área de Produção.

3. Formalização das candidaturas:

3.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 11 e 17 de agosto de 2026**).

3.2. Forma – Envio de currículo através do endereço eletrónico **recrutamento_ts@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 48/TS/2026.

3.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- I. Certificado das habilitações académicas;
- II. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- III. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- IV. Certificados de cursos/ações de formação realizadas como formador/a e formando/a;
- v. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.



4. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

5. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância da alínea a) do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 3.
- iii. A não realização de entrevista de seleção.
- iv. Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

6. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

7. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

8. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

9. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 10 de agosto de 2026